



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 25.891, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 27.197, de 27/5/2022.](#)

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, e revoga o Decreto n° 24.381 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, conforme preconiza o art. 7° da Lei Complementar n° 609, de 18 de fevereiro de 2011, bem como o art. 62 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, os membros abaixo relacionados:

~~I - Sérgio Gonçalves da Silva, Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, como Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP;~~

I - Avenilson Gomes da Trindade, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, como Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP; **(Redação dada pelo Decreto n° 27.197, de 27/5/2022)**

II - José Gonçalves da Silva Júnior, Secretário-Chefe da Casa Civil;

III - Beatriz Basílio Mendes, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário de Estado de Finanças;

~~V - Maxwell Mota de Andrade, Procurador Geral do Estado;~~

V - Maxwel Mota de Andrade, Procurador-Geral do Estado; **(Redação dada pelo Decreto n° 27.197, de 27/5/2022)**

~~VI - Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Estado da Saúde;~~

VI - Semayra Gomes Moret, Secretária de Estado da Saúde; **(Redação dada pelo Decreto n° 27.197, de 27/5/2022)**

VII - José Abrantes Alves de Aquino, Assessor Técnico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

VIII - Cássio Bruno Castro Souza, Procurador de Estado.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 24.381, de 21 de outubro de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e revoga o Decreto n° 23.264, de 11 de outubro de 2018.”.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 22 de fevereiro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador